



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E A PROPOSTA, BEM COMO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020.

Aos dezenove (19) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte (2020), às 9h, na sala de reuniões do Paço Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 691, de 3 de janeiro de 2020, para recebimento e análise dos envelopes dos documentos de habilitação, propostas e o julgamento das mesmas, da licitação modalidade Tomada de Preços atuada sob nº 05/2020, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA DO PROJETO PADRÃO FNDE (6 SALAS DE AULA) NO DISTRITO DE ALTO ALEGRE, NESTE MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.** O Aviso de Licitação foi publicado no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição nº 3385, página 2ª, de 02/05/2020; também foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 04/05/2020, Edição nº 2001, página 275; bem como, na mesma data, foi publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 83, Seção 3, página 209. O edital foi publicado e ficou disponível no site oficial do Município desde a data de 30/04/2020. Na abertura da sessão, o Presidente da Comissão, Sr. MÁRCIO JOSÉ CARLOS, saudou a todos os presentes e dando continuidade à sessão, relatou que nenhuma empresa retirou o edital em mãos e que o edital, até a presente data e horário, possuiu 87 (oitenta e sete) acessos no site oficial do município, conforme documento comprobatório anexado aos autos. Dos interessados que acessaram o Edital, 06 (seis) empresas se fizeram presente, sendo que 02 (duas) (BURATTO INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA e EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA) protocolaram seus envelopes e 04 (quatro) enviaram agentes para representá-las na sessão, sendo elas: ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA, MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, D. W. KOERICH & CIA LTDA e PETRY ENGENHARIA LTDA. O presidente conferiu os documentos de credenciamento dos representantes que os apresentaram corretamente, exceto a empresa MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, que enviou representante sócio da empresa mas não é administrador e não possui carta de credenciamento, tampouco procuração que lhe concede direitos de representar a empresa, dessa forma, o seu representante assistirá a sessão, assinará a ata, mas não responderá em nome da empresa. Os demais representantes foram credenciados e considerados aptos a representar suas empresas neste ato. A Comissão realizou consulta nos sites oficiais onde constam as empresas suspensas ou impedidas de licitar, onde dos resultados obtidos, as empresa não apresentam impedimentos, conforme documentos comprobatórios anexados aos autos. O Presidente da Comissão, recebeu os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas dos representantes credenciados e de posse dos envelopes, conferiu a inviolabilidade dos mesmos passando-os para análise dos presentes e foram vistados por todos. Na sequência foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas participantes, que após análise de seus conteúdos, vistados pela CPL, o Presidente declarou que as empresas participantes comprovaram o enquadramento de microempresa e/ou empresa de pequeno porte e estão aptas a obter os benefícios do Estatuto das Microempresas (LC nº 123/2006). Ainda em relação à habilitação das empresas participantes, após a análise dos documentos habilitatórios, a Comissão Permanente de Licitações declarou devidamente habilitadas as participantes. Terminada a fase de habilitação, mediante a renúncia verbal de recursos proferida pelos representantes das empresas presentes e termo de renúncia formal das empresas participantes onde seus representantes legais estão ausentes, o Presidente da CPL deu prosseguimento ao julgamento da licitação passando para a etapa de julgamento



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

das propostas, abrindo os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas relativo ao objeto ora licitado; os envelopes foram abertos pelo Presidente, que analisando todas as propostas e os documentos anexos das mesmas, constatou o seguinte: a empresa MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global de R\$ 181.327,81, apresentando também a planilha de custos, planilha de composição do BDI e o cronograma físico financeiro; a empresa ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global de R\$ 181.737,65, apresentando também a planilha de custos, planilha de composição do BDI e o cronograma físico financeiro; a empresa D. W. KOERICH & CIA LTDA apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global de R\$ 194.879,88, apresentando também a planilha de custos, planilha de composição do BDI e o cronograma físico financeiro; a empresa PETRY ENGENHARIA LTDA apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global de R\$ 162.239,78, apresentando também a planilha de custos, planilha de composição do BDI e o cronograma físico financeiro; a empresa BURATTO INDUSTRIA METALURGICA LTDA apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global de R\$ 166.511,22, apresentando também a planilha de custos, planilha de composição do BDI e o cronograma físico financeiro; e, a empresa EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA apresentou sua carta proposta devidamente preenchida conforme edital, no valor global de R\$ 172.184,61, apresentando também a planilha de custos, planilha de composição do BDI e o cronograma físico financeiro. Ato contínuo, o presidente, juntamente com os demais membros da comissão, passaram a analisar os conteúdos das propostas, classificando as propostas das empresas participantes. O Presidente declarou vencedora do certame licitatório à empresa PETRY ENGENHARIA LTDA, conforme Mapa Comparativo de Preços Global anexado aos autos, com o valor global de R\$ 162.239,78 (Cento e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos). Nada mais havendo a tratar, o Presidente intimou os Representantes das empresas da decisão da CPL, bem como dos direitos recursais, onde o representante em alto e bom tom de voz, declinaram seus direitos recursais. Ato contínuo, o Presidente da Comissão intimou o representante da empresa vencedora de todas as responsabilidades assumidas no ato da apresentação da proposta e documentação, sob as penalidades da lei, onde o mesmo alegou estar ciente de todas as suas responsabilidades, inclusive a apresentação de nova planilha de capacidade financeira operacional e a prestação da garantia contratual, conforme preconiza o edital para a finalização da contratação, sob pena de perda dos direitos de contratação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão e a presente Ata, que após lida, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e os demais presentes.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Presidente Comissão Permanente de Licitações

FABIANE DELABETA ZANCANARO
Secretário



ESTADO DO PARANÁ

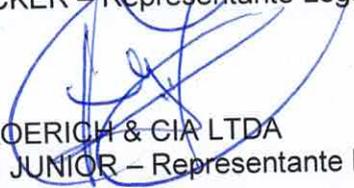
Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO


VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Membro


PETRY ENGENHARIA LTDA
PAULO HENRIQUE PETRY – Representante Legal


ROCKER CONSTRUÇÕES LTDA
JOAMIRO ROCKER – Representante Legal


D. W. KOERICH & CIA LTDA
DALVO KOERICH JUNIOR – Representante Legal


MELLO & SANTOS TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA
WILLIAN DOS SANTOS LIMA